



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 67/2025 - DG/IP/RE/IFRN

19 de setembro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO A ESTUDANTES COM ELEVADO DESEMPENHO ACADÊMICO 2025 –
CAMPUS IPANGUAÇU

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, **TORNA PÚBLICO** o Edital do Processo Seletivo para Apoio a Estudantes com Elevado Desempenho Acadêmico do ano letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem como finalidade identificar e apoiar estudantes do IFRN que obtiveram elevado desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), promovendo sua participação em projetos de monitoria ou no Programa de Tutoria de Apoio ao Ensino e Aprendizagem (TAL).

1.2. Considera-se estudante de alto desempenho aquele que obteve pontuação igual ou superior a 700 pontos na redação ou em uma das provas do ENEM, nos anos de 2024 ou, na ausência de beneficiários desse período, de 2023.

1.3. O apoio destina-se exclusivamente à comunidade interna (estudantes do IFRN), com foco na participação em projetos que contribuam para a permanência e o êxito dos estudantes nos cursos regulares de graduação.

1.4 São objetivos do programa:

- a) reconhecer e incentivar estudantes com elevado desempenho acadêmico;
- b) promover a participação desses estudantes em atividades de monitoria e tutoria;
- c) contribuir para a melhoria dos cursos técnicos e de graduação;
- d) fortalecer práticas pedagógicas que contribuam para a permanência e o êxito dos estudantes;
- e) estimular práticas que ampliem o universo de vivências dos estudantes;
- f) fomentar atividades em consonância com os anseios e necessidades dos núcleos institucionais (NAPNE, NEABI e NUGEDI)..

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas no período de **19 a 24 de setembro de 2025 até 23:59**, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado de forma *on-line*, pelo link: <https://forms.office.com/r/uFmTr6H8ha>. Para conclusão da inscrição o candidato deve utilizar o e-mail acadêmico.

2.2. No ato da inscrição, o estudante deverá anexar os seguintes documentos:

- a) comprovante de pontuação no ENEM 2024 ou 2023, igual ou superior a 700 pontos (redação ou uma das provas);
- b) histórico escolar atualizado;

2.3. A ausência de documentação comprobatória implicará na desclassificação automática do estudante (em formato PDF).

3. DA SELEÇÃO

3.1. Para ser beneficiado, o estudante deverá:

- a) estar regularmente matriculado em um curso de graduação, em 2025, no Campus Ipanguaçu;
- b) ter obtido pontuação igual ou superior a 700 pontos na redação ou em uma das provas do ENEM em 2024 ou, na ausência de beneficiários, em 2023;
- c) estar disponível para vinculação a um projeto de ensino ou TAL;
- d) ter preenchido o questionário socioeconômico disponível no SUAP, com vistas à verificação da vulnerabilidade socioeconômica.

3.2. Somente poderão ser contemplados com bolsas os estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFRN - *Campus Ipanguaçu*.

3.3. Os estudantes deverão dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto.

3.4 A carga horária destinadas às atividades poderá ser contabilizada para fins de cumprimento da carga horária de Prática Profissional do estudante.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Será selecionado no máximo 1 (um) estudante.

4.2. A seleção dos estudantes será baseada na pontuação obtida no ENEM (redação ou provas).

4.3. Em caso de empate, serão considerados, na seguinte ordem:

- a) índice de rendimento acadêmico (IRA) do estudante;
- b) análise socioeconômica, priorizando candidatos em situação de vulnerabilidade;
- c) disponibilidade de bolsas, conforme as diretrizes deste edital.

4.4. A avaliação das candidaturas será coordenada por Comissão de Avaliação designada pela Diretoria Acadêmica.

4.5. Serão desclassificadas as candidaturas que não atingirem os requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A bolsa mensal terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com duração de 4 meses, ou até sua vigência máxima de 31/01/2026 referente aos recursos de exercício de 2025.

5.1. Os estudantes contemplados terão as mesmas atribuições, direitos e deveres de um bolsista TAL ou bolsista de Projeto de Ensino.

5.3. O docente da área em que o estudante for contemplado definirá se o bolsista atuará como TAL ou em um Projeto de

Ensino.

5.4. Os casos comissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR
Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período previsto
Publicação do Edital	19 de setembro de 2025
Período de inscrição	19 a 24 de setembro de 2025 Através do link https://forms.office.com/r/uFmTr6H8ha
Resultado Parcial	26 de setembro de 2025
Interposição de Recurso ao Resultado Parcial	26 a 28 de setembro de 2025 Através do link https://forms.office.com/r/Rq6edhiLt5
Resultado Final e Homologação	30 de setembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/IP, em 19/09/2025 12:59:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 960031
Código de Autenticação: 0929ba09cf

